



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 016/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. PEDRO DJURIC LADEIRA, Assessor Técnico Parlamentar, mat. 2021180, lotado no Setor Gabinete da Presidência, a partir de 14 a 23/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme processo administrativo nº 124/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2024.

MAURICIO BRAGA
MESQUITA:0797044272
2

Assinado de forma digital
por MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 016/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. PEDRO DJURIC LADEIRA, Assessor Técnico Parlamentar, mat. 2021180, lotado no Setor Gabinete da Presidência, a partir de 14 a 23/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme processo administrativo nº 124/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. JOÃO PAULO DE PAULA, Assessor Administrativo, mat.: 2021041, lotado no gabinete do Vereador Iney Mattos Filho, sendo 10 (dez) dias a partir de 15 a 24/02/2024 e 10 (de) dias a partir de 29/04/2024 a 08/05/2024 referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 126/2024..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a Sra. POLIANA CLEMENTE DA SILVA CICERO MORENO, Assessora Técnico Parlamentar, matrícula nº 2021158, a partir de 13 de janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 89 da Lei Complementar nº 066/2019, conforme solicitação no Processo nº 127/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 019/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 107/2022, que concedeu gratificação de 100% (por cento) a Sra. POLIANA CLEMENTE DA SILVA CICERO MORENO, Assessora Técnico Parlamentar, matrícula nº 2021158, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

A presente proposição visa estabelecer na cidade de Rio das Ostras o maior centro de referência para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), administrado pelo Poder Público Municipal. A falta de atendimento a pessoa diagnosticada com TEA é crescente em meio aos sistemas educacionais e de saúde pública, sendo verificada a necessidade de criação de um centro referencial. Aliás, o desconhecimento geral da população sobre o tema ainda é muito grande e a falta de políticas públicas relacionadas a essa parte da população ainda é evidente. Assim, o projeto encontra-se baseado na necessidade de um atendimento inclusivo e humanizado à pessoa com deficiência, para além das deficiências físicas ou motoras. Cabe ressaltar que o Transtorno do Espectro Autista - TEA é estabelecido conforme o grau de deficiência, sendo muitas vezes difícil identificar sem conhecimento técnico, uma pessoa com TEA. A situação de Pandemia ocasionada pelo COVID-19 prejudicou diretamente a crianças e pessoas com TEA, que em razão das restrições impostas para contenção da disseminação do vírus, acabaram por não poder dar continuidade aos seus tratamentos, que foram suspensos e muitos extintos pelos entes que os promoviam. Diante do exposto solicitamos ao chefe do poder executivo a construção da Casa do Autista.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 039/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Raul Seixas no Bairro Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua Raul Seixas, localizada no bairro Jardim Campomar.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Raul Seixas no Bairro Jardim Campomar.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

ERRATA

Portaria nº 05/2024 (publicada na edição do jornal nº 1648 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 10 de janeiro de 2024).

ONDE SE LÊ - Conceder 10 (dez) dias de férias ... a partir de 14 a 23 de março de 2024.

LEIA-SE - Conceder 10 (dez) dias de férias ... a partir de 18 a 27 de março de 2024.

Portaria nº 016/2024 (publicada na edição do jornal nº 1655 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 02 de fevereiro de 2024).

ONDE SE LÊ - Conceder 10 (dez) dias de férias ... a partir de 14 a 23 de março de 2024.

LEIA-SE - Conceder 10 (dez) dias de férias ... a partir de 18 a 27 de março de 2024.

**PORTAL DA
PREFEITURA**

riodasostras.rj.gov.br